

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros/PE

Fone: (81) 3657-1156

CNPJ: 11.361.870/0001-02

CÓPIA

LEI Nº 1.024/2019.

EMENTA: Dispõe sobre alteração de leis e criação de cargos e para fins de manter o atendimento conforme disposição da Lei Federal nº Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – A Lei Municipal nº 968, de 21 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Onde se lê:

Art. 1º

*I – 01 (um) Cargo de Nível Superior de: **Pedagogo**, com carga horária de 30 horas – nomenclatura: PGO 01;*

...

Leia-se:

Art. 1º

*I – 01 (um) Cargo de Nível Superior de: **Supervisor do Programa Criança Feliz**, com carga horária de 30 horas – nomenclatura: PGO 01;*

...

Art. 2º – Fica alterado o inciso III, do art. 1º da Lei Municipal nº 968, de 21 de Julho de 2017, bem como, o art. 2º da Lei Municipal nº 981, de 25 de Outubro de 2017; e cria mais 03 (três) Cargos de Nível Médio: **Visitador**, com carga horária de 30 horas – nomenclatura: VST 01.

Art. 3º – Com a modificação do artigo anterior o inciso III, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 968, de 21 de Julho de 2017, bem como, o art. 2º da Lei Municipal nº 981, de 25 de Outubro de 2017, passam a vigorar com a seguintes **redação:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros/PE

Fone: (81) 3657-1156

CNPJ: 11.361.870/0001-02

LEI Nº 981/2017.

.....

Art. 2º. O inciso III, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 968, de 21 de Julho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

I -

II -

III - 06 (seis) Cargos de Nível Médio: **Visitador**,
com carga horária de 30 horas – nomenclatura: VST 01.

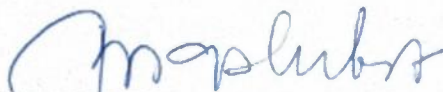
§ 1º

§ 2º

.....

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais dispositivos das leis ora alteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros – PE, em 13 de março de 2019.



BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
PREFEITO